



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 196, DE 2018

(Do Sr. Izalci Lucas)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC) realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização da aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo de Saúde do Distrito Federal a título de incentivo financeiro para custeio dos serviços de reabilitação à pessoa com deficiência prestados na Policlínica de Taguatinga, habilitada pela Portaria GM/MS nº 778/2013, e no CER, habilitado pela Portaria SAS/MS nº 225/2017, suportados pelo orçamento federal, programa de trabalho 10.302.2015.8585 - 0006 - Viver sem Limites.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente, Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, I e com o art. 61, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV e VI do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, e com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), que seja realizado ato de fiscalização dos R\$ 8,5 milhões repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, por força das Portarias GM/MS nº 778/2013 e SAS/MS nº 225/2017, com o fim de custeamento do funcionamento do CER localizado na Policlínica de Taguatinga até 2017, quando foi transferido para a UBS 4 da mesma cidade, abrangendo as seguintes etapas:

A apuração da eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos R\$ 6,1 milhões repassados pelo Governo Federal ao Fundo de Saúde do DF, entre junho de 2013 a janeiro de 2017, exclusivamente para custear os serviços de reabilitação à pessoa com deficiência prestados no CER da Policlínica de Taguatinga, bem como a identificação dos responsáveis e dos destinatários finais desses recursos;

A apuração da regularidade do uso dos mais de R\$ 1,2 milhão de reais repassados ao DF para funcionamento do CER na UBS 4 a partir de janeiro de 2017 quando a sua inauguração só veio a ocorrer em novembro de 2017, bem como a identificação dos responsáveis e dos destinatários finais desses recursos;

A apuração da eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos R\$ 1,1 milhão repassado entre novembro de 2017, inauguração do CER na UBS 4, até julho de 2018.

A regularidade da utilização do veículo adaptado doado pelo Ministério da Saúde para a Policlínica de Taguatinga em decorrência da sua habilitação como Centro Especializado em Reabilitação, bem como de sua devolução ou transferência para o CER de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e com o Plano Nacional Viver Sem Limites, o Ministério da Saúde instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, (Portaria GM/MS nº 793, de 2012) com o fim de reorganizar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) em uma rede de unidades de reabilitação de referência, integradas, articuladas e efetivas na prestação de atendimento às pessoas com deficiência.

Para viabilizar o funcionamento dessa nova rede, o Ministério da Saúde instituiu, artigo 14º da Portaria 793/2012, os Centros Especializados em Reabilitações (CER) - unidades de referência, custeados e regulados pelo Governo Federal, acessíveis a Estados e Municípios desde que cumpridos diversos requisitos, como diagnóstico e desenho da rede local aprovado no respectivo Conselho de Saúde, criação e manutenção de grupo condutor, construtualização das unidades habilitadas como CER II, compromisso assinado de repasse dos recursos e confecção de acompanhamento da nova rede.

Conforme definido no artigo 7º da Portaria 835/2012, o custeamento mensal dos CER varia entre R\$ 140 mil a R\$ 345 mil, suportado pelo orçamento da União - rubrica 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para

Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Viver sem Limites, dos Estados e Municípios (Plano Orçamentário 0006).

Em 2013, o Governo do Distrito Federal requereu ao Ministério da Saúde a habilitação da Policlínica de Saúde de Taguatinga como CER, o que foi deferido pelo por meio da Portaria MS 496, de 2013, que habilita a respectiva Policlínica como CER e prevê o repasse mensal de R\$ 140 mil do governo federal ao DF para esse fim.

No entanto, em dezembro de 2016, após repassar R\$ 6 milhões de reais para o funcionamento da Policlínica como CER, o Ministério da Saúde, ao realizar inspetoria, se deparou com uma situação calamitosa e incompatível com o volume de recursos recebidos. Entre os problemas apontados pela equipe técnica do Ministério da Saúde, constam a ausência de identificação visual (requisito primeiro para habilitação), paredes e pisos tomados por mofos, salas inutilizadas pelo mau cheiro com janelas abertas para “valas” de esgoto, falta de equipe mínima, ausência de cadeira de rodas infantis, inexistência de banheiros adaptados, em suma conclui que “os espaços da unidade não podiam ser usados para os devidos fins” de reabilitação.

Essa situação insustentável leva a transferência do funcionamento do CER da policlínica de Taguatinga para Unidade Básica de Atendimento 4 de Taguatinga, conforme autorizado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 225/2017, que manteve ao DF o repasse de R\$ 140 mil reais com a promessa de regularização do atendimento.

Ocorre que, conforme noticiado pelo próprio governo do Distrito Federal, a UBS 4, habilitada como CER em janeiro de 2017, só inaugurou seu atendimento às pessoas com deficiência em novembro daquele ano, portanto dez meses depois de começar a receber os R\$ 140 mil reais, ou seja, R\$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) repassados sem que o local habilitado como CER prestasse o serviço em razão do qual os recursos eram repassados.

Ademais, em consulta ao site da transparência do Governo do Distrito Federal, entre os anos de 2016 e 2017, identificamos que a fonte TETO VIVER SEM LIMITE, a que acompanha os recursos recebidos da UNIÃO para custear os CER, tem sido usada para pagar empresas estranhas aos serviços de reabilitação, até alugueis de espaços em cidades diferentes do funcionamento dos CER foram custeados com esses recursos conforme abaixo:

Relatório extraído do site da transparência do Distrito Federal em junho de 2018				
Fonte: TETO ESTADUAL VIVER SEM LIMITES				
NOME DO CREDOR	EMPENHADO	LIQUIDAD	PAGO	
TOTAL	2.509.235,88	1.954.669,91	1.667.904,22	
D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	509.850,00	509.850,00	509.850,00	
D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	218.875,00	218.875,00	218.875,00	
L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	176.035,33	176.035,33	176.035,33	
HOLLISTER DO BRASIL LTDA.	145.912,00	145.912,00	145.912,00	
PELO IND. DE COMPRESSAS E OUTROS PROD. TEXTIELS LTD	79.460,00	79.460,00	79.460,00	
ESPECIFARMA COM.MED.PROD.HOSP.LTDA	69.825,00	69.825,00	69.825,00	
CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64.672,00	64.672,00	64.672,00	
HOLLISTER DO BRASIL LTDA.	60.720,00	60.720,00	60.720,00	
SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	54.645,50	54.645,50	54.645,50	
BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - EPP	53.759,16	53.759,16	53.759,16	
ALLPER COMERCIAL EIRELI - ME	27.908,70	27.908,70	27.908,70	
VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	26.932,50	26.932,50	26.932,50	
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	26.722,80	26.722,80	26.722,80	
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	22.393,79	22.388,00	22.388,00	
EQUILIBRUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.052,25	22.052,25	22.052,25	
COOPLAST DO BRASIL LTDA	15.525,00	15.525,00	15.525,00	
C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP	12.570,00	12.570,00	12.570,00	
JONAS DA COSTA AGUIAR NETO I	36.480,00	12.160,00	12.160,00	
FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	10.891,50	10.891,50	10.891,50	
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA	7.817,46	7.817,46	7.817,46	
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.560,00	7.560,00	7.560,00	
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE ME	7.390,62	7.390,62	7.390,62	
AGE HOSPITALAR LTDA-ME	6.124,80	6.124,80	6.124,80	
FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5.146,08	5.146,08	5.146,08	
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	5.074,74	5.074,74	5.074,74	
FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA-ME	4.350,00	4.350,00	4.350,00	
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	4.199,75	4.199,75	4.199,75	
CASEX IND. DE PLASTICOS E PROD.MED.HOSP. LTDA	3.102,86	3.102,86	3.102,86	
METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	2.696,02	2.696,02	2.696,02	
RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME	1.410,60	1.410,60	1.410,60	
SÁCIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	1.192,45	1.192,45	1.192,45	
AQUATICA SLADE CONFECÇÕES EIRELI - EPP	671,6	671,6	671,6	
TOP REDES COMÉRCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	262,5	262,5	262,5	
POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	8.676,00	8.676,00	0	
LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	278.089,69	278.089,69	0	
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.371,72	0	0	
ORIGINAL IMP. COM. DE PROD. E/P/ ILUM. E COR. LTDA	9.240,00	0	0	
AAZ COMERCIAL LTDA EPP	328,8	0	0	
CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	283.487,96	0	0	
AT WP COMERCIAL LTDA	22.091,70	0	0	
JONAS DA COSTA AGUIAR NETO I	97.280,00	0	0	
JONAS DA COSTA AGUIAR NETO I	109.440,00	0	0	

No total, foram R\$ 2,5 milhões empenhados e R\$ 1,6 milhões pagos com recursos que se destinam ao Centros Especializados em Reabilitação. Chama atenção o pagamento efetuado com essa fonte Teto Estadual Rede Viver sem Limites ao credor Jonas da Costa Aguiar Neto cuja nota de empenho 2017NE08986 de R\$ 97.280,00 descreve a obrigação como “Despesa Indenizatória sem cobertura Contratual locação de imóvel na QS 107 de Samambaia”. Além de não ter cobertura contratual, o CER para o qual o DF recebe recurso se localiza em Taguatinga ou em Brasília, nenhum em Samambaia.

Dessa forma, vemos razão suficiente para abertura de uma fiscalização sobre esses recursos, com o agravante de que se trata de recursos destinados à reabilitação de crianças com deficiência, motivo pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares, para que a presente Proposta de Fiscalização e Controle

seja executada. Frisando que mediante a posse dos dados e informações acima especificados será de grande valia para que possamos, enfim, analisar e apontar eventuais irregularidades para a adoção de providências cabíveis.

Sala das Sessões, 14 de agosto 2018.

DEPUTADO IZALCI LUCAS
PSDB/DF

FIM DO DOCUMENTO